

DATA MERCANTIL

III São Paulo

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM ✓ TRANSPARÊNCIA, ✓ SEGURANÇA E ✓ QUALIDADE.



datamercantil.com.br

SÃO PAULO, Terça-Feira, 30 de dezembro de 2025 | edição nº 1435

R\$ 2,50

DÓLAR FECHA EM ALTA E VAI A R\$ 5,57; IBOVESPA CAI

O dólar fechou em alta no Brasil nesta segunda-feira (29), em sessão marcada pela liquidez reduzida nos mercados internacionais por conta das festas de fim de ano. A moeda dos Estados Unidos subiu 0,48%, a R\$ 5,5716. Já o Ibovespa recuou 0,25%, a 160.490 pontos, segundo dados preliminares.

"O mercado está com a liquidez comprometida. O ambiente nestes três dias vai ser favorável a volatilidade por conta disso", disse o diretor da assessoria FB Capital, Fernando Bergallo, acrescentando que as atenções dos agentes, agora, se voltam para a ata da última reunião de política monetária do Fed (Banco Central dos EUA), que será publicada amanhã.

No exterior, Wall Street também registrou viés negativo. O S&P 500 cedeu 0,35%, após renovar máximas históricas na semana passada. O Dow Jones caiu 0,51% e o Nasdaq, 0,50%.

"Sem grandes catalisadores, os ajustes técnicos típicos de fim de ano parecem ditar o ritmo dos mercados", avalia a equipe da Ágora Investimentos, conforme relatório a clientes.

Em 2025, o Ibovespa acumula um ganho de 33%, até o momento o melhor desempenho percentual anual desde 2016, quando subiu 39%.

Boa parte de tal performance teve amparo no fluxo de capital externo para o pregão brasileiro. Até o dia 23 de dezembro, a entrada líquida de estrangeiros somava R\$ 26,8 bilhões.

Na agenda econômica doméstica, a pesquisa Focus mostrou que analistas consultados pelo Banco Central voltaram a reduzir marginalmente suas expectativas para a inflação neste ano e no próximo.

Os economistas reduziram a estimativa para o IPCA em 2025 a 4,32%, de 4,33% estimados há uma semana, no que foi o sétimo corte consecutivo da projeção. Para 2026, a expectativa teve a sexta queda consecutiva, para uma mediana de 4,05%, de 4,06% na semana anterior.

Também nesta segunda, a FGV informou que o Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M) teve variação negativa de 0,01% em dezembro, encerrando o ano com queda acumulada de 1,05%.

Folhapress



DESTAQUES DO DIA

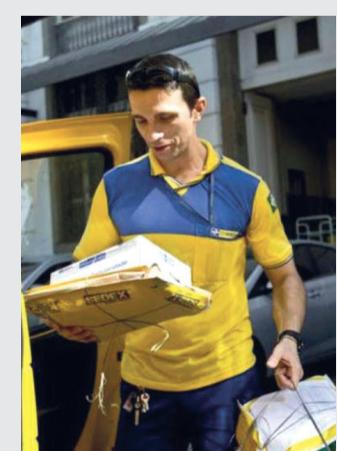


Mercado reduz previsão de inflação para 4,32% em 2025

Governo estuda mudar regras de títulos isentos em 2026



Correios precisam de mais R\$ 8 bi em 2026, diz presidente da estatal



Perspectivas 2026: A estratégia de Lula e da esquerda na eleição

Silvinei Vasques e Anderson Torres dividem cela na Papudinha

NO MUNDO

Rússia acusa Ucrânia de atacar residência de Putin; Kiev nega



ARÚSSIA acusou a Ucrânia de ter atacado uma das residências oficiais do Vladimir Putin com 91 drones nesta segunda-feira (29), um dia depois do encontro entre Volodimir Zelenski e Donald Trump para discutir um acordo para pôr fim à invasão russa do vizinho.

O presidente ucraniano negou a autoria do ataque direto, como já ocorreu em ocasião anterior em 2022, e disse que os russos usarão o incidente para "atacar edifícios do governo ucraniano". Segundo observadores militares, bombardeiros Tu-22 já estão sendo armados com mísseis de cruzeiro para tal fim. Segundo o chanceler

Serguei Lavrov disse à mídia russa, os aparelhos foram abatidos na região de Novgorod, próxima a São Petersburgo, a cerca de 600 km da fronteira ucraniana. Não houve danos, disse o diplomata.

Lavrov prometeu uma "dura retaliação" e disse que a ação irá provocar uma mudança na posição da Rússia nas negociações comandadas pelo presidente americano, que por ora não ultrapassaram as inflexibilidades de lado a lado.

"Vamos continuar negociando", disse, antecipando as críticas que receberá e a acusação de Kiev de que o ataque foi de "falsa bandeira", ou seja, uma fabricação

para culpar o adversário.

A residência atacada segundo os russos é um antigo complexo com três datchas, as famosas casas de campo que quase toda família russa mais abastadas têm. Ele é conhecido pelo apelido de Dolgie Borodi (barbas longas, em russo) ou por Valdai, nome do lago em que fica às margens.

É uma das regiões favoritas de Putin, natural de São Petersburgo, com vegetação bastante densa. O complexo é usado principalmente como casa de férias de verão e tem espaço para 320 hóspedes. O paradeiro exato do presidente, costuma se disfarçado salvo em agendas oficiais.

Igor Gielow/Folhapress

Macron anuncia reunião com aliados da Ucrânia em janeiro

O presidente da França, Emmanuel Macron, anunciou nesta segunda-feira (29) que aliados da Ucrânia vão se reunir em Paris, no início de janeiro, para discutir garantias de segurança no âmbito de um eventual acordo de paz entre Kiev e Moscou.

"Reuniremos em Paris, no início de janeiro, os países da Coalizão dos Dispostos para finalizar as contribuições concretas de cada um", afirmou Macron na rede social X, após conversar com o presidente ucraniano, Volodimir Zelenski, e com o presidente

dos Estados Unidos, Donald Trump.

"Estamos avançando nas garantias de segurança que serão centrais para construir uma paz justa e duradoura", disse Macron.

O presidente da Ucrânia, Volodimir Zelenski, e o ex-presidente dos Estados Unidos Donald Trump se reuniram no domingo, na Flórida, na residência do líder americano, que manifestou otimismo sem dar detalhes sobre uma possível solução rápida para o conflito iniciado em fevereiro de 2022, com a invasão russa à Ucrânia.

Folhapress



China cerca Taiwan em exercício militar que envolveu disparos de mísseis



O Exército de Libertação Popular da China (PLA, na sigla em inglês), como são chamadas as Forças Armadas do país, iniciou nesta segunda-feira (29) um exercício militar de grande escala ao redor de Taiwan, como alerta às chamadas forças separatistas da ilha e em resposta ao apoio dos Estados Unidos.

Os exercícios, que ocorreram em cinco áreas ao redor da ilha e levam o codinome "Missão Justiça 2025", são descritos como um "alerta severo" de Pequim aos favoráveis à independência de Taiwan e à interferência externa,

além de uma ação legítima e necessária para salvaguardar a soberania e a unidade nacional da China, segundo o porta-voz do Ministério da Defesa, Shi Yi.

Ao contrário de ações mais recentes, que envolviam principalmente rondas ostensivas das forças chinesas ao redor da ilha, os exercícios desta segunda incluíram simulações de ataques a alvos marítimos e terrestres, com disparos de armas militares, além do uso de mísseis e foguetes de longo alcance.

Pelo ar, o Exército empregou caças, drones, aviões-radar, aeronaves de guerra eletrônica e bombardeiros.

Pelo mar, foram utilizados destróieres e fragatas. As ações devem continuar na terça-feira (30) e incluir formas de bloqueio dos principais portos da ilha, além de aumentar para sete o número de áreas onde as operações ocorrem, fazendo deste exercício um dos maiores que já ocorreram levando em consideração o espaço coberto.

O objetivo principal, segundo a mídia estatal do Exército, China Military, é testar a capacidade das tropas de realizar ataques de precisão contra alvos-chave, além de verificar a coordenação entre forças aéreas e navais.

Folhapress

PUBLICIDADE LEGAL

Mercado reduz previsão de inflação para 4,32% em 2025



O mercado financeiro prevê que o ano de 2025 fechará com uma inflação de 4,32%, resultado abaixo do teto da meta. Com relação ao crescimento do país, manteve a expectativa da semana com o PIB em 2,26%.

Por se tratar do último mês do ano, quando os números se apresentam praticamente consolidados, o Boletim Focus, produzido pelo Banco Central, após consultar o mercado financeiro, não apresentou, nesta segunda-feira (29), em Brasília, projeções para a taxa básica de juros - a Selic. Ela está em 15% ao ano.

A taxa básica de juros situa-se no maior nível desde julho de 2006, quando estava em 15,25% ao ano. Após chegar a 10,5% ao ano em maio do ano passado, a

taxa começou a ser elevada em setembro de 2024. A Selic chegou a 15% ao ano na reunião de junho, sendo mantida nesse nível desde então.

As variações foram mínimas tanto para a inflação como para o câmbio. No caso do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA, a inflação oficial do país), o mercado financeiro reduziu as expectativas pela sétima semana consecutiva. Há uma semana, a previsão estava em 4,33%; e há quatro semanas, em 4,43%.

Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta de inflação para 2025 é de 3%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5%, e o superior, 4,5% (acima, portanto,

do resultado estimado, de 4,32%).

Em novembro, a alta no preço das passagens aéreas fez a inflação chegar a 0,18%. Em outubro, o IPCA havia sido de 0,09%. Com o resultado, a inflação acumulada em 12 meses é 4,46%, também dentro da meta do Conselho Monetário Nacional - CMN.

Para 2026, a expectativa do mercado financeiro é de que o IPCA fique em 4,05%; e para 2027 é de que o índice seja de 3,8%.

No caso do câmbio, o mercado projeta que o dólar feche o ano cotado a R\$ 5,44, projeção ligeiramente maior que a da semana passada que estava em R\$ 5,43; e inferior à projeção apresentada há quatro semanas, que estimava o dólar cotado em R\$ 5,40.

Pedro Peduzzi/ABR

Governo estuda mudar regras de títulos isentos em 2026



O governo de Luiz Inácio Lula da Silva pretende retomar no início de 2026 as discussões para apertar a regulação de títulos isentos, com o objetivo de atenuar as distorções que esses papéis têm causado na curva de juros da dívida pública.

No radar, estão títulos como LCA (Letra de Crédito do Agronegócio), CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio), LCI (Letra de Crédito Imobiliário), CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários), LIG (Letra Imobiliária Garantida) e debêntures incentivadas.

Segundo um integrante da equipe econômica, há três caminhos possíveis em avaliação: mexer novamente no lastro (operações

GPS Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 09.229.201/0001-30 – NIRE 35.300.350.120 – Companhia Aberta

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

realizada em 11 de dezembro de 2025

Data, Hora e Local: Reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2025, às 09:00 (nove horas), na modalidade presencial, realizada na sede social da **GPS Participações e Empreendimentos S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05345-000 ("Companhia" ou "GPS").

Convocação: Realizada nos termos do parágrafo 1º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia e nos termos do parágrafo único do artigo 9º e do artigo 10º do Regimento Interno do CA-GPS.

Presentes: Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia (CA-GPS), a saber, titulares: sr. José Caetano Paula de Lacerda, Presidente do CA-GPS, sr. Cláudio Petruz, Vice-Presidente do CA-GPS, sra. Fernanda Didier Nascimento Pedreira, sra. Lívia Xavier de Mello, sr. Pedro Franco Sales e sr. Roberto Lopes Pontes Simões; suplente: sr. Luis Carlos Martínez Romero, e os convidados: sr. Marcelo Niemeyer Hampshire, Diretor Corporativo, TI e M&A, sr. Gustavo Viana Otto, Diretor de Operações, sr. Anderson Nunes da Silva, Controller, sra. Cintya Padua Cavalcante, Diretora de Planejamento, sr. Guilherme Nascimento Robertella, Diretor Financeiro, sra. Karla Maranho, Diretora de M&A, e sra. Maria Elsa Alba Bernhoeft, Diretora de Relações com Investidores.

Mesa: Presidente: José Caetano Paula de Lacerda. Secretário: Rodrigo Marques França. **Ordem do Dia:**

Item I: PD.CA-GPS-027-2025: Análise, deliberação e aprovação da declaração de dividendos intermediários no valor de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), equivalente a R\$ 0,32482838999 por ação, a serem pagos aos acionistas em parcela única no dia 06/02/2026, nos termos do parágrafo 3º, artigo 205, da Lei das S.A., com base no lucro líquido apurado no primeiro semestre de 2025, conforme apurado no balanço patrimonial de 30 de junho de 2025, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2025; e **Item II: PD.CA-GPS-028-2025:** Análise, deliberação e aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, mediante capitalização da totalidade do saldo contábil da reserva estatutária de lucros da Companhia, conforme registrado no balanço patrimonial da Companhia em 30 de setembro de 2025, com a emissão de novas ações, a serem atribuídas a título de bonificação aos titulares de ações da Companhia.

Discussões e Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do dia, os membros do CA-GPS decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **Item I: PD.CA-GPS-027-2025:** Aprovar a distribuição de dividendos intermediários aos acionistas da Companhia com base no lucro líquido apurado no primeiro semestre de 2025, conforme registrado no balanço patrimonial de 30 de junho de 2025, no montante total de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), que corresponde a R\$ 0,32482838999 por ação ordinária de emissão da Companhia (desconsideradas as **"Ações Bonificadas"**, conforme definidas abaixo), sem retenção de imposto de renda na fonte. Os dividendos intermediários serão integralmente pagos aos acionistas, à vista, por meio de crédito em conta corrente, no dia 06 de fevereiro de 2026, sendo certo que não haverá incidência de atualização e juros sobre tais dividendos. A referida data de pagamento poderá ser alterada ou antecipada, a critério da Companhia, mediante divulgação prévia aos acionistas e ao mercado em geral. Farão jus aos referidos dividendos intermediários da Companhia os acionistas registrados como tal em 16 de dezembro de 2025. As ações da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendo a partir de 17 de dezembro de 2025. Dessa forma, os dividendos ora declarados serão calculados exclusivamente sobre as ações atualmente emitidas, não abrangendo, portanto, as ações a serem emitidas em razão da bonificação. Os dividendos intermediários serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios eventualmente declarados em assembleia geral ordinária que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025; e em deliberação subsequente, passamos ao **Item II: PD.CA-GPS-028-2025:** aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 1.371.674.173,78 (um bilhão, trezentos e setenta e um milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e setenta e oito centavos), dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social, mediante capitalização do saldo contábil da reserva estatutária de lucros da Companhia, conforme registrados no balanço patrimonial da Companhia em 30 de setembro de 2025, com a emissão de novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturárias e sem valor nominal, a serem atribuídas a título de bonificação aos acionistas da Companhia (respectivamente, "**"Ações Bonificadas"**" e "**"Aumento de Capital"**), de acordo com os termos e as condições a seguir descritas:

(i) **Razão da Bonificação:** O Aumento de Capital será efetuado mediante a emissão de 72.729.277 (setenta e dois milhões, setecentos e vinte e nove mil e duzentas e setenta e sete) Ações Bonificadas, atribuídas a título de bonificação, na proporção de 0,10738424524 Ação Bonificada para cada 1 (uma) ação ordinária que possuirem na data de corte do item (ii) abaixo. (ii) **Data de Corte da Bonificação:** Farão jus ao recebimento das Ações Bonificadas os acionistas da Companhia assim registrados no fechamento do pregão da B3 do dia 16 de dezembro de 2025, considerando os negócios realizados em tal data. (iii) **Negociação Ex-bonificação:** A partir de 17 de dezembro de 2025 as ações da Companhia passarão a ser negociadas ex-bonificação. (iv) **Direitos das Ações Bonificadas:** As Ações Bonificadas conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares das demais ações de emissão da Companhia, tal como previstos na Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no Estatuto Social, inclusive à percepção integral aos proventos, dividendos ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados após 16 de dezembro de 2025. Dessa modo, as Ações Bonificadas não conferirão a seus titulares direitos ao recebimento dos proventos declarados antes de 16 de dezembro de 2025, ainda que tais proventos venham a ser pagos depois do crédito das Ações Bonificadas. (v) **Crédito das Ações Bonificadas:** As Ações Bonificadas serão creditadas na posição dos acionistas em 19 de dezembro de 2025. (vi) **Fracções de Ações Bonificadas:** A atribuição das Ações Bonificadas será efetuada sempre em números inteiros. Os acionistas titulares de frações de Ações Bonificadas poderão comprar e vender frações, de forma a recompor ações inteiras, entre o dia 19 de dezembro de 2025 a 19 de janeiro de 2026, inclusive, conforme o disposto no § 3º do Artigo 169 da Lei das Sociedades por Ações. Transcorrido esse período, eventuais sobras decorrentes dessas frações serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão na B3 e o valor líquido da venda será disponibilizado aos titulares dessas frações, em data a ser informada oportunamente pela Companhia. (vii) **Custo das Ações Bonificadas:** O custo atribuído às Ações Bonificadas será de R\$18.86000013145 por ação, correspondente ao preço de fechamento do pregão realizado no dia 10 de dezembro de 2025, conforme o disposto no artigo 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme alterada, e no § 1º do artigo 47 da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015. (viii) **Alteração do capital social:** O capital social da Companhia passará de R\$ 2.019.583.858,94 (dois bilhões, dezenove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), dividido em 677.280.702 (seiscentos e setenta e sete milhões, duzentos e setenta e duas mil, setecentas e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturárias e sem valor nominal, para R\$ 3.391.258.032,72 (três bilhões, trezentos e noventa e um milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trinta e dois reais e setenta e dois centavos), dividido em 750.009.979 (setecentos e cinquenta milhões, nove mil e novecentas e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturárias e sem valor nominal. Na sequência, os senhores Conselheiros autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas e providências necessárias à implementação das deliberações acima. (ix) **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, com a omissão das assinaturas dos senhores Conselheiros. Os Senhores Conselheiros deliberaram ainda que: (i) a assinatura da presente ata por meio eletrônico ou digital é válida e plenamente eficaz; (ii) ainda que venham a assiná-la digitalmente em local diverso, o local de assinatura é considerado, para todos os fins, como sendo na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde está localizada a sede da Companhia; e (iii) será considerada data de assinatura, para todos os fins e efeitos, a data da presente reunião, independentemente da data que constar na assinatura digital. (x) **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata para aprovação e assinatura dos presentes. São Paulo, 11 de dezembro de 2025. (xi) **Assinaturas:** Mesa: Presidente: José Caetano Paula de Lacerda. Secretário: Rodrigo Marques França. Membros do Conselho de Administração: José Caetano Paula de Lacerda; Cláudio Petruz; Fernanda Didier Nascimento Pedreira, Lívia Xavier de Mello, Pedro Franco Sales, Roberto Lopes Pontes Simões e Luis Carlos Martínez Romero. Confere com o original lavrado em livro próprio. José Caetano Paula de Lacerda – Presidente; Rodrigo Marques França – Secretário.

que servem como garantia das emissões), editar um decreto para a cobrança de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) ou propor alguma medida legislativa.

As duas primeiras têm maiores chances, de acordo com esse interlocutor, uma vez que dependem apenas de uma decisão administrativa do governo, sem necessidade de aval do Congresso Nacional. No entanto, ainda não há decisão tomada.

Esse investimento incentivados de renda fixa de médio a longo prazo passaram a atrair um volume cada vez maior de aplicadores devido à isenção de Imposto de Renda sobre os rendimentos. Quem aplica nessas modalidades está oferecendo recursos para

financiar o agronegócio, o setor imobiliário ou projetos de infraestrutura.

O diagnóstico do governo, porém, é que a isenção desses títulos torna a emissão de dívida pública mais custosa para o Tesouro Nacional, que precisa remunerar melhor o investidor para compensar o fato de ele colocar seu dinheiro em uma aplicação que é tributada.

A equipe econômica chegou a propor o fim da isenção de IR sobre essas aplicações, com uma taxação de 5% sobre os rendimentos. A alíquota ainda seria inferior aos 15% a 22,5% cobrados sobre outras aplicações financeiras, mas a medida enfrentou fortes resistências no Congresso e acabou derrubada.

PUBLICIDADE LEGAL

FS Security Serviços de Tecnologia S.A.

CNPJ N° 10.971.907/001-51 - NIRE 35300505662

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/12/2025

Data, Hora e Local: Em 19/12/2025, às 15hs, na sede social. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Alberto Landim e secretariados pela Sra. Laura Rocha Barros. **Deliberações aprovadas:** 5.1. A lavratura desta ata na forma de sumário. 5.2. Aprovar o resgate de R\$ 206.263 ações ordinárias, à conta do capital social da Companhia, com o consequente cancelamento destas ações ordinárias, nos termos do artigo 44, § 1º, da Lei das S.A. 5.2.1. Em contraprestação ao resgate das ações ordinárias, a Companhia pagará aos respectivos acionistas titulares, na proporção de suas respectivas participações, o valor de R\$ 12,46 por ação, totalizando R\$ 64.886.942,00, com a consequente redução do capital social da Companhia em valor equivalente, sujeito ao disposto no item 5.4.3. 5.2.2. O pagamento aos acionistas dar-se-á da seguinte forma: (i) compensação do saldo de múltos de cada um dos acionistas na data de 31/12/2025, na proporção de suas respectivas participações; e (ii) o saldo restante não compensado será pago em moeda corrente nacional até 30/04/2026, na proporção de suas respectivas participações. 5.2.3. Fica consignado que a eficácia da redução de capital está sujeita ao decurso do prazo de 60 dias para oposição de credores, contados da data de publicação do extrato da presente ata, de acordo com o artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações. 5.4.3. Fica consignado que o valor a ser pago aos acionistas no âmbito do resgate, conforme descrito acima, foi determinado com base no valor do capital social dividido pelo número de ações nesta data. 5.3. Em face da deliberação acima, aprovar a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$64.886.941,00, dividido em 5.206.264 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.** 5.4. Considerando a alteração do art. 5º aprovada, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo II à ata. 5.5. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas. Nada mais. São Paulo, 19/12/2025.

ESTATUTO SOCIAL. **Capítulo I – Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social.** **Artigo 1.** A FS Security Serviços de Tecnologia S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei das S.A."). **Artigo 2.** A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.645, 10º andar, conj. 102, bairro Cidade Monções, CEP 04571-011, e poderá, por decisão da Assembleia, abrir, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios administrativos ou quaisquer representações em qualquer localidade do país ou no exterior. **Artigo 3.** A Companhia tem por objeto social o desenvolvimento e o licenciamento de programas de computador customizáveis, a prestação de consultoria em tecnologia da informação, a prestação de serviços de rastreamento de bens e pessoas mediante a utilização de serviços de telecomunicações, a prestação de suporte técnico, manutenção, processamento de dados, fornecimento e distribuição de conteúdos digitais e plataformas tecnológicas e outros serviços em tecnologia da informação, o desenvolvimento de programas de computador, aplicativos e plataformas sob encomenda e de plataformas e serviços na área de telecomunicações, o controle de acesso a banco de dados, a representação comercial, intermediação e agenciamento de negócios em geral (exceto imobiliários) na área de tecnologia da informação, além das atividades de publicidade e propaganda, da cobrança e recebimento por parte de terceiros e congêneres, agenciamento ou intermediação de seguros e a participação em outras sociedades empresárias e não empresárias, como sócia, acionista, ou quotista, podendo representar sociedades nacionais e estrangeiras e ainda participar de consórcio. **Artigo 4.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Capital Social.** **Artigo 5.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$64.886.941,00, dividido em 5.206.264 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Capítulo III – Assembleia Geral.** **Artigo 6.** A Assembleia Geral da Companhia deverá se reunir, ordinariamente, pelo menos uma vez ao ano dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre e à medida que o interesse social da Companhia exigir. **Artigo 7.** As Assembleias Gerais da Companhia serão convocadas de acordo com o disposto na Lei das S.A. e neste estatuto, com pelo menos 8 dias de antecedência em primeira convocação e 5 dias de antecedência em segunda convocação. O Edital de Convocação deverá conter, de forma detalhada, os itens constantes da ordem do dia a serem deliberados, sendo proibido o uso da expressão "outros assuntos de interesse social" ou expressões relacionadas. **Artigo 8.** Além dos casos previstos na Lei das S.A., a Assembleia Geral poderá ser convocada diretamente por acionistas representando pelo menos 14% do capital social. **Artigo 9.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer diretor por ele indicado, que deverá nomear um secretário, que poderá ou não ser acionista da Companhia. **Artigo 10.** As Assembleias Gerais somente poderão ser realizadas em dias úteis, dentro do horário comercial, e na sede social, salvo se acionistas representando 100% do capital social expressamente acordarem de outra forma, por escrito. **Artigo 11.** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **§ Único.** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 12.** Ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A., as deliberações da Assembleia Geral, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Capítulo IV – Administração.** **Artigo 13.** A administração da Companhia compete à Diretoria. **Artigo 14.** A Diretoria será composta por pelo menos 2 Diretores, a critério da Assembleia Geral. Os Diretores serão eleitos para um mandato unificado de 3 anos, sendo permitida a reeleição. **§1º.** A Diretoria será composta por: (i) um Diretor Presidente, responsável por exercer toda a direção da Companhia, coordenando as atividades dos demais diretores; (ii) um Diretor Financeiro, responsável pelas finanças da Companhia, orientando as decisões de investimentos e obtenção de financiamentos; (iii) um Diretor Administrativo; e (iv) demais diretores, com designação de Vice-Presidente e atribuições específicas definidas pela Assembleia Geral. Todos os diretores deverão realizar suas funções de modo a cumprir com os objetivos, planos e políticas traçadas pelos acionistas. **§2º.** Os Diretores poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral. **§3º.** Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se a Assembleia Geral deliberar diferentemente. **§4º.** Em caso de impedimento definitivo de qualquer membro da Diretoria, tal membro deverá ser substituído, em definitivo ou temporariamente, por pessoa indicada pela Assembleia Geral. **§5º.** Em caso de invalidez ou ausência temporária de membro da Diretoria, o membro ausente poderá nomear outro membro da Diretoria que substituirá, para votar em seu nome. **Artigo 15.** Os membros da Diretoria serão investidos de seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, e deverão permanecer investidos de seus cargos até a posse de seus sucessores. **§ Único.** Os Diretores são dispensados de prestar garantia de gestão. **Artigo 16.** A Diretoria poderá se reunir sempre que necessário. As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente e, em sua ausência, por qualquer dos demais Diretores, com pelo menos 3 dias úteis de antecedência da sua realização, mediante aviso por escrito informando o local, data e o orden do dia da reunião. Os procedimentos acima ficam dispensados em caso de presença de todos os membros da Diretoria à reunião em questão. **§1º.** As reuniões da Diretoria são instaladas com a presença de, ao menos, a maioria de seus membros. **§2º.** Nas reuniões, a Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo a cada Diretor um voto. **§3º.** Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação e os Diretores que participarem remotamente da reunião de Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fax-símil ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente. **Artigo 17.** A representação da Companhia será sempre feita (i) por quaisquer 2 Diretores, sempre agindo em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro ou um Diretor Vice-Presidente, ou (ii) por 1 Diretor agindo em conjunto com um procurador, ou (iii) por 2 procuradores agindo em conjunto, dentro dos limites expressos nos respectivos mandatos, observado o disposto nos parágrafos deste artigo, exceto no que se refere à Receita Federal do Brasil, órgão em que a representação da sociedade poderá ser exercida única e exclusivamente pelo Diretor Financeiro. **§1º.** As provas outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por quaisquer 2 Diretores, agindo em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro ou um Diretor Vice-Presidente, e conterão os poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 ano, ressalvada a outorga de poderes da cláusula *ad judicia et extra*, que poderá ter prazo de vigência superior ao referido no mesmo prazo indeterminado. **§2º.** A representação prevista neste artigo inclui, sem limitação, a representação da Companhia (i) perante terceiros, (ii) em títulos de qualquer natureza, duplicatas, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento, movimentação de conta corrente da Companhia, contratos e qualquer outro documento, de qualquer natureza, (iii) em juízo, na qualidade de autora ou ré, e (iv) para o exercício de seu direito de voto em suas controladas. **§3º.** A prática dos atos a seguir enumerados depende de prévia autorização por escrito, de acionistas que representem a maioria do capital social: (i) aprovação ou emendas ao orçamento anual; (ii) empréstimos de qualquer natureza; (iii) prestação de fianças, avais, endossos, ou qualquer tipo de garantia; (iv) alienação ou oneração de bens imóveis ou móveis, penhor mercantil ou industrial; (v) assunção de obrigações ou assinatura de contrato de qualquer natureza em valores superiores a R\$ 1.500.000,00, independentemente de tal obrigação ou contrato ser feita em operação única ou em uma série de operações combinadas ou relacionadas; (vi) quaisquer investimentos lastreados em moeda estrangeira ou renda variável, consórcios e título de capitalização; (vii) abertura e fechamento de filiais, lojas e escritórios em qualquer parte do país ou no exterior; (viii) quaisquer medidas ou negócios fora do andamento normal dos negócios da Sociedade ou do objeto social da Sociedade; (ix) admissão e demissão de diretores; (x) contratação de qualquer natureza com recorrência mensal acima de R\$300.000,00; (xi) Celebração de contratos de qualquer natureza que prevejam pagamento em moeda estrangeira com recorrência mensal acima de US\$75.000,00 (setenta e cinco mil dólares norte-americanos), sendo que, em caso de pagamentos não recorrentes deverá ser observado o disposto no item (v) acima; (xii) realização de despesas que estejam fora do orçamento anual; e (xiii) outorga de quaisquer procurações, exceto procurações *ad judicia*. **§4º.** Especificamente com relação à assinatura de contratos, distratos e demais documentos relativos ao processo admissional ou demissional de empregados, exceto diretores, a representação da Companhia poderá ser feita na forma do caput deste artigo ou exclusivamente pelo Diretor Financeiro ou, na sua ausência, por um procurador com poderes específicos para tanto. **Artigo 18.** Qualquer ato estranho ao objeto social e aos negócios da Companhia praticado por acionistas, Diretores, procuradores ou empregados da Companhia, como, por exemplo, avais, fianças, endossos e outras garantias dadas em benefício de terceiros, são expressamente proibidos e deverão ser ineficazes perante a Companhia e terceiros. **Capítulo V – Conselho Fiscal.** **Artigo 19.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros e igual número suplentes com as atribuições e competências previstas em lei. **§1º.** O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral por solicitação de acionistas que atendam aos requisitos legais para tanto, encerrando-se seu mandato na Assembleia Geral Ordinária que se seguirá a sua instalação, permitida a reeleição. **§2º.** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 dias que se seguirem a sua eleição. **§3º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo VI – Exercício Social, Balanço e Lucros.** **Artigo 20.** O exercício social iniciar-se-á no dia 1 de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano. **§ Único.** Ao final de cada exercício social, serão levantados pela Diretoria o balanço social, as demonstrações de resultado, os relatórios da administração e quaisquer outros demonstrativos ou relatórios exigidos por lei. **Artigo 21.** Após as deduções legais, o lucro líquido atingido em cada exercício social será distribuído conforme resolução tomada pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social. **Artigo 22.** Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstrações do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa, em moeda corrente nacional. **§1º.** A qualquer tempo, a Assembleia poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou qualquer outro preparado para este fim, observadas as limitações legais e estatutárias. **§2º.** A Assembleia poderá fixar o montante dos juros a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre capital próprio, observados as disposições legais pertinentes. **§3º.** Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio serão sempre considerados como antecipação dos dividendos obrigatórios. **Artigo 23.** Com base no lucro líquido apurado na demonstração do resultado do exercício social serão elaboradas as propostas da destinação a lhes serem dadas, aplicando-se compulsoriamente: (i) 5% na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% do capital social; e (ii) do saldo do lucro líquido anual do exercício, obtido após a dedução de que trata o item (i) deste artigo e ajustado nos termos do art. 202 da Lei das S.A., destinar-se-á 50% a título de dividendo obrigatório a todos os acionistas. **Artigo 24.** A Companhia poderá levantar balanços a qualquer tempo a fim de declarar dividendos intermediários ou intercalares, sujeitos a este Estatuto Social e às leis aplicáveis. **Capítulo VII – Solução de Disputas.** **Artigo 25.** Em caso de litígio envolvendo os acionistas, ou entre os acionistas e a Companhia, tais litígios deverão ser resolvidos definitivamente, exclusiva e conclusivamente por meio de arbitragem ("Arbitragem"). **§1º.** A Arbitragem deverá ser conduzida de acordo com a lei brasileira de arbitragem (Lei nº 9.307/96) e com as normas da Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá, a qual será responsável pela condução do procedimento arbitral. Caso o Regulamento Arbitral da Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá contenha qualquer falha de procedimento, as disposições processuais da Lei nº 9.307/96 e do Código de Processo Civil brasileiro serão aplicáveis, nesta ordem. **§2º.** O Tribunal Arbitral deverá ser composto de 3 árbitros. O acionista que houver requerido a Arbitragem deverá, simultaneamente com o requerimento para instalação da Arbitragem, indicar 1 árbitro e notificar o outro acionista a respeito da indicação, juntamente com a aceitação do árbitro. No prazo de 15 dias após o recebimento dessa notificação, o outro acionista deverá indicar o segundo árbitro e notificar o acionista requerente a respeito de sua indicação, juntamente com a aceitação do árbitro. O terceiro árbitro, que deverá presidir o Tribunal Arbitral, deverá ser indicado pelos outros 2 árbitros no prazo de 15 dias. Caso um acionista deixe de indicar um árbitro ou no caso de os dois árbitros não chegarem a um consenso quanto à indicação do terceiro, nos termos acima dispostos, tal árbitro ou árbitros serão indicados, mediante solicitação do acionista interessado, pelo Presidente da Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá. **§3º.** Todos os procedimentos e documentos relacionados à Arbitragem serão conduzidos e/ou preparados no idioma português. A Arbitragem ocorrerá na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil. Os árbitros decidirão com base na legislação brasileira aplicável, não se aplicando o princípio da equidade. **§4º.** Os acionistas concordam em empregar seus maiores esforços para alcançar solução rápida, econômica e justa a qualquer conflito submetido à Arbitragem. **§5º.** O laudo arbitral será final e vinculará os acionistas. **§6º.** A responsabilidade pelo pagamento dos custos e despesas relacionados à Arbitragem (inclusive honorários de sucumbência) será determinada pelo Tribunal Arbitral, serão pagos de forma proporcional pelos acionistas, conforme a distância do valor por eles inicialmente defendido vis à vis a decisão arbitral final, sendo que se tal apuração não for possível será aplicado o quanto disposto no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá ou pelo Tribunal Arbitral. **§7º.** Não obstante as disposições desta Cláusula, e unicamente com o propósito de (i) viabilizar a execução específica, (ii) se obter medidas prévias, vinculativas e temporárias, (iii) se obter a iniciativa obrigatória da Arbitragem ou medidas preliminares para assegurar o *status quo* dos acionistas de Arbitragem em andamento ou em vias de se iniciar, os acionistas elegem os tribunais da Cidade e Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Capítulo VIII – Dissolução.** **Artigo 26.** Na hipótese de dissolução da Companhia, os acionistas deverão nomear um liquidante em Assembleia Geral e determinar as condições da liquidação. **Capítulo IX – Práticas de Governança Corporativa.** **Artigo 27.** A Companhia obriga-se a (i) disponibilizar aos acionistas contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; e (ii) no caso de abertura de seu capital, aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução nº 391 de 16/07/2003 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Primeavia 2 Participações S.A.

CNPJ(ME) nº 15.812.162/0001-00

Demonstrações Financeiras Referentes aos Exercícios Sociais Encerrados em 31/12/22 e 31/12/21 (Valores expressos em Reais)

	BALANÇO PATRIMONIAL	
Ativo	31/12/22	31/12/21
Ativo circulante	420.817	9.886
Títulos e valores mobiliários	289.693	4.175
Cotas de fundos de investimentos	3.300	4.175
Outros títulos de renda fixa	13.992	-
Cessão de direitos – precatório	272.401	-
Outros créditos	131.124	5.711
Rendas a receber	15.749	-
Diversos	115.375	5.711
Ativo não circulante	193.150	192.540
Investimentos	117.826	163.181
Particip. Coligadas/Controladas: No País	117.826	163.181
Imobilizado de uso	75.324	29.359
Imóveis	3.805	-
Outros bens do imob de uso	71.673	35.180
(Depreciações acumuladas)	(154)	(5.821)
Total do ativo	613.967	202.426
Passivo	31/12/22	31/12/21
Passivo circulante	545.541	156.880
Outras obrigações	545.541	156.880
Demais impostos e contribuições a recolher	5	1
Provisões para pagamentos a efetuar	26	49
Obrigs. por aquisição de bens e direitos	-	24.505
Diversos	545.510	132.325
Passivo não circulante	81.360	-
Exigível a longo prazo	81.360	-
Outras obrigações	81.360	-
Provisão p/ passivo descoberto	81.360	-
Patrimônio líquido	(12.934)	45.546
Capital:		
De domiciliados no país	63.306	

PUBLICIDADE LEGAL

**Silvinei
Vasques e
Anderson
Torres
dividem
cela na
Papudinha**



Preso no Paraguai após tentativa de fuga, o ex-diretor-geral da PRF (Polícia Rodoviária Federal) Silvinei Vasques foi alocado na mesma cela do ex-ministro da Justiça, Anderson Torres, na "Papudinha", prédio no Complexo Penitenciário da Papuda, em Brasília.

A informação foi confirmada à CNN pelo Núcleo de Custódia da Polícia Militar nesta segunda-feira (29).

"Tal medida decorre, exclusivamente, da capacidade física disponível da unidade, bem como de critérios técnicos de segurança operacional, adotados com o objetivo de garantir a integridade física", afirmou em nota o Centro de Comunicação Social da Polícia Militar do Distrito Federal.

Localizada no 19º Batalhão da Polícia Militar no Distrito Federal, a Papudinha é uma unidade adaptada para custodiar presos que, por questões de segurança, não podem ficar junto aos detentos comuns. O local costuma abrigar principalmente policiais e agentes de forças de segurança pública condenados.

Como a CNN mostrou, a cela designada a Torres conta com itens como geladeira e televisão. O espaço tem área coberta de 54,76 metros quadrados e área externa de 10,07 metros. Na época da prisão do ex-ministro, o STF informou que a cela tem capacidade para até quatro pessoas, mas seria "usada exclusivamente como Sala de Estado Maior para apenas um custodiado".

NN

Primeaviation 2 Participações S.A.

CNPJ(ME) nº 15.812.162/0001-00
Demonstrações Financeiras Referentes aos Exercícios Sociais Encerrados em 31/12/21 e 31/12/20 (Valores expressos em Reais)

BALANÇO PATRIMONIAL		
	31/12/21	31/12/20
Ativo		
Ativo circulante	9.887	20.490
Títulos e valores mobiliários	4.175	10
Cotas de fundos de investimentos	4.175	10
Outros créditos	5.712	20.480
Diversos	5.712	20.480
Ativo não circulante	192.540	38.190
Investimentos	163.181	38.190
Particip. Coligadas/Controladas: No País	163.181	38.190
Imobilizado de uso	29.359	-
Outros bens do imob de uso	35.180	-
(Depreciações acumuladas)	(5.821)	-
Total do ativo	202.427	58.680
Passivo		
Passivo circulante	156.880	65.518
Outras obrigações	156.880	65.518
Demais impostos e contribuições a recolher	1	1
Provisões para pagamentos a efetuar	49	45
Obrigs. por aquisição de bens e direitos	24.505	-
Diversos	132.325	65.472
Patrimônio líquido	45.547	(6.838)
Capital:		
De domiciliados no país	63.306	2.216
(Capital a realizar)	-	(2.216)
Lucros / (Prejuízos) acumulados	(17.759)	(6.838)
Patrimônio líquido atribuível aos controladores	45.547	(6.838)
Total do passivo e patrimônio líquido	202.427	58.680
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Lei nº 11.638)		
	31/12/21	31/12/20
Deduções da Receita Bruta	18	-
Tributos sobre a receita	18	-
Despesas com Pis e Cofins	18	-
Resultado Bruto	18	-
Despesas/Receitas Operacionais	(15.094)	(5.358)
Despesas Gerais e Administrativas	(16.002)	(5.358)
Despesas com pessoal	(4)	-
Outras despesas administrativas	(10.157)	(5.358)
Despesas tributárias	(20)	-
Despesas de depreciação e amortização	(5.821)	-
Outras Receitas Operacionais	908	-
Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	(15.076)	(5.358)
Resultado Financeiro	1	-
Receitas Financeiras	1	-
Rendas de títulos e valores mobiliários	1	-
Resultado de Equivalência Patrimonial	4.153	(823)
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	(10.922)	(6.181)
Resultado Líquido das Operações Continuadas	(10.922)	(6.181)
Prejuízo do Período	(10.922)	(6.181)
Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	(10.922)	(6.181)
Nº de Ações	63.306.180	2.215.680
Prejuízo por Ação:	(0,173)	(2,790)
A DIRETORIA: Reinaldo Dantas - Contador - CRC-1SP 110330/0-6		

Primeaviation 2 Participações S.A.

CNPJ(ME) nº 15.812.162/0001-00
Demonstrações Financeiras Referentes aos Exercícios Sociais Encerrados em 31/12/23 e 31/12/22 (Valores expressos em Reais)

BALANÇO PATRIMONIAL		
	31/12/23	31/12/22
Ativo		
Ativo circulante	447.961	420.817
Títulos e valores mobiliários	281.276	289.693
Cotas de fundos de investimentos	6.613	3.300
Outros títulos de renda fixa	2.262	13.992
Cessão de direitos – precatório	272.401	272.401
Outros créditos	166.685	131.124
Rendas a receber	7.349	15.749
Diversos	159.336	115.375
Ativo não circulante	427.328	193.151
Investimentos	421.497	117.826
Particip. Coligadas/Controladas: No País	104.893	117.826
Outros investimentos	316.604	-
Imobilizado de uso	5.831	75.325
Imóveis	3.552	3.805
Outros bens do imob de uso	2.366	71.674
(Depreciações acumuladas)	(87)	(154)
Total do ativo	875.289	613.968
Passivo		
Passivo circulante	848.891	545.542
Outras obrigações	848.891	545.542
Demais impostos e contribuições a recolher	3	5
Provisões para pagamentos a efetuar	26	26
Diversos	848.862	545.511
Passivo não circulante	-	81.360
Exigível a longo prazo	-	81.360
Outras obrigações	-	81.360
Provisão p/ passivo descoberto	-	81.360
Patrimônio líquido	26.398	(12.934)
Capital:		
De domiciliados no país	63.306	63.306
Reservas de capital	63.306	63.306
Ajustes de avaliação patrimonial	81.360	-
Lucros / (Prejuízos) acumulados	(975)	(258)
Patrimônio líquido atribuível aos controladores	26.399	(12.934)
Total do passivo e patrimônio líquido	875.289	613.968
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Lei nº 11.638)		
	31/12/23	31/12/22
Deduções da Receita Bruta	18	(18)
Tributos sobre a receita	18	(18)
Despesas com Pis e Cofins	18	(18)
Resultado Bruto	18	(18)
Despesas/Receitas Operacionais	(25.999)	(23.639)
Despesas Gerais e Administrativas	(27.204)	(32.840)
Outras despesas administrativas	(25.651)	(32.705)
Despesas tributárias	(1.366)	(1)
Despesas de depreciação e amortização	(187)	(134)
Outras Receitas Operacionais	1.287	9.201
Outras Despesas Operacionais	(82)	-
Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	(25.981)	(23.657)
Resultado Financeiro	7	397
Receitas Financeiras	7	397
Rendas de títulos e valores mobiliários	7	397
Resultado de Equivalência Patrimonial	(15.338)	(40.763)
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	(41.312)	(64.023)
Resultado Líquido das Operações Continuadas	(41.312)	(64.023)
Lucro / (Prejuízo) do Período	(41.312)	(64.023)
Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	(41.312)	(64.023)
Nº de Ações	58.395.748	2.215.680
Lucro (prejuízo) por Ação:	(0,707)	(28,896)
A DIRETORIA: Reinaldo Dantas - Contador - CRC-1SP 110330/0-6		

North Corp. Holding S.A.

CNPJ/MF nº 43.961.830/0001-98 - NIRE 35.300.579.232

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de novembro de 2025

Data, Hora e Local: Em 13/11/2025, às 10 horas, na sede social da North Corp. Holding S.A. (Companhia).

Convocação e Presença: Dispensada a convocação, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa: Denis César Correia – Presidente; e Patrícia Avila Frenkel Correia – Secretária.

Deliberações: Foram aprovadas por unanimidade: i) O aumento do capital social de R\$ 1.300.000,00, mediante a emissão de 1.300.000 novas ações ordinárias, sem valor nominal, sendo atribuídas: Ao acionista Denis César Correia, vertendo à Companhia as quotas de sua titularidade no capital social da Blue Sea Administração de Bens Ltda., CNPJ nº 21.148.469/0001-42 e NIRE 35.228.743.400, sendo estas correspondentes à 650.000 quotas, equivalentes à R\$ 650.000,00. A acionista Patrícia Avila Frenkel Correia, vertendo à Companhia as quotas de sua titularidade no capital social da Blue Sea Administração de Bens Ltda., CNPJ nº 21.148.469/0001-42 e NIRE 35.228.743.400, sendo estas correspondentes à 650.000 quotas, equivalentes à R\$ 650.000,00. O capital social da Companhia passa de R\$ 15.000,00 para R\$ 1.315.000,00, dividido em 1.315.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

ii) A alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, qual passa a reger com a seguinte redação: "Artigo 5º.

O capital social é de R\$ 1.315.000,00, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.315.000

ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Único. Cada ação ordinária confere ao seu titular

o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, as quais serão tomadas na forma da legislação aplicável, sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social."

iii) A consolidação do Estatuto Social.

iv) Autorizar os Diretores a realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas.

Encerramento: Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata. São José dos Campos/SP, 13/11/2025. Mesa: Denis César Correia – Presidente; Patrícia Avila Frenkel Correia – Secretária.

Anexo II – Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Objeto, Sede e Duração. Artigo 1º. A North Corp. Holding S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º. A Companhia tem por objeto (i) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, atuando como "holding", (ii) a compra, venda, locação, desmembramento ou leoteamento de imóveis próprios, (v) serviços combinados de escritório e apoio administrativo correspondentes de instituições financeiras; e (vi) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Parágrafo único: A Companhia não poderá constituir subsidiárias, salvo deliberação estabelecida neste Estatuto. Artigo 3º. A Companhia tem sua sede e fórum na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, sala 14, torre B, Residencial Aquarius, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo (CEP 12246-870), podendo, por deliberação da Assembleia Geral, abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional e no exterior. Artigo 4º. A Companhia terá prazo indeterminado de duração. Capítulo II – Do Capital Social e das Ações. Artigo 5º. O capital social é de R\$ 1.315.000,00, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.315.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Único. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, as quais serão tomadas na forma da legislação aplicável, sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social. Artigo 6º. Os acionistas terão prefer

Lider Industria e Comercio de Estofados S/A

CNPJ nº 64.422.892/0040-08 - NIRE 35300547501

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25/09/2025

Data, Hora e Local: Aos 25/09/2025, às 10hs, na sede da ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente, Sr. Cláudio Nogueira Alves; Secretário, Sr. Aurélio Nogueira Alves. **Deliberações aprovadas:** I. Aprovada a alteração do endereço da matriz, que antes era Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 813, bairro Jardim América, na cidade de São Paulo/São Paulo, CEP 01.441-000, CNPJ nº: 64.422.892/0040-08, NIRE nº: 35300547501, que, em razão da alteração de endereço, passa a ser na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 795 e 813, bairro Jardim América, São Paulo, SP, CEP :01441000, Complemento: Anexo: Número 795. II. Em razão da alteração do endereço da matriz, fica aprovado e consolidado o Estatuto Social da Companhia. Nada mais. São Paulo/SP, 25/09/2025. JUCESP nº 349.067/25-9 em 03/10/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Denominação Social e Sede. Artigo 1. A denominação da Sociedade é **Lider Indústria e Comércio de Estofados S/A**, que se regerá pelas disposições deste Estatuto e da legislação vigente aplicável. **Artigo 2.** A Sociedade possui sua sede na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 795 e 813, bairro Jardim América, São Paulo, SP, CEP 01441-000, Complementos: Anexo: Número 795. **Parágrafo Único.** A Sociedade possui as filiais abaixo relacionadas, podendo abrir ou encerrar, quando julgar conveniente, independente de autorização da Assembleia Geral, filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria. 1. Av. Otto Baumgart, nº 500, loja 210, bairro Vila Guilherme, em São Paulo/SP, CEP 02.049-000, registrada sob o NIRE nº 35902434704, CNPJ nº 64.422.892/0002-82, com o objeto social de comércio varejista de móveis, estofados, colchões e acessórios para casa. 2. Av. Desembargador Santos Neves, nº 426 e nº 410, Loja 01, Ed. Sagaran, Bairro Santa Helena, em Várzea da Tijuca/ES, CEP 29.055-100, registrada sob o NIRE 32900289682, CNPJ 64.422.892/0005-25, com o objeto social de comércio varejista de móveis, estofados, colchões e acessórios para casa; 3. SC/Norte, quadra 06, Conjunto A, Lojas 59, 60, 61 e 62, Térreo, Ed. Venâncio 3000, em Brasília/DF, CEP 70.718-900, registrada sob o NIRE 53900199630, CNPJ 64.422.892/0006-06, com o objeto social de Show Room; 4. Rua Teodoro Sampaio, 1465/1469/1471/1477/1481/1483, Bairro Pinheiros, em São Paulo/SP, CEP 05.405-150, registrada sob o NIRE 35902769536, CNPJ 64.422.892/0008-78, com o objeto social de comércio varejista de móveis, estofados, colchões e acessórios para casa: 5. SGCV - Sul, Lote 22, Loja 204 no empreendimento denominado Casa Park Shopping Center, Bairro Guará, em Brasília/DF, CEP 72.215-100, registrada sob o NIRE 53900216925, CNPJ 64.422.892/0010-92, com o objeto social de Show Room; 6. Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 1.100, Bairro Bonfim, em Carmo do Cajuru/MG, CEP 35.557-000, CNPJ 64.422.892/0018-40, NIRE 31901723415, funcionando apenas como escritório administrativo; 7. Av. Ayrtton Senna, nº 2150, SUC: D, E e F do Bloco 1, Bairro Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-900/019-20, NIRE 3390089933-3, com o objeto social de comércio varejista de móveis, estofados, colchões e acessórios para casa: 8. Rodovia MG 050, KM 32, 9/N, Centro, em Mateus Leme/MG, CEP 35.670-000, CNPJ 64.422.892/0022-26, NIRE 31.901.970.161, com o objeto social de comércio varejista de móveis, estofados, colchões e acessórios para casa; 9. Av. Presidente Carlos Luz, nº 405, Bairro Caicaras, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.230-000, CNPJ 64.422.892/0032-06, NIRE 31.901.970.111, com o objeto social de comércio varejista de móveis, estofados, colchões e acessórios para casa; 10. Av. Silviano Brandão, nº 1337, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.030-105, CNPJ 64.422.892/0024-98, NIRE 31.901.970.137, com o objeto social de comércio varejista de móveis, estofados, colchões e acessórios para casa; 11. Rodovia BR 356, nº 2500, lojas 112 e 113, Bairro Sion, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-901, CNPJ 64.422.892/0033-89, NIRE 31.901.970.102, com o objeto social de comércio varejista de móveis, estofados, colchões e acessórios para casa; 12. Rua Goiás, nº 219, Bairro Centro, em Divinópolis/MG, CEP 35.500-001, CNPJ 64.422.892/0025-79, NIRE 31.901.970.145, com o objeto social de comércio varejista de móveis, estofados, colchões e acessórios para casa: 13. Av. Getúlio Vargas, nº 239, Bairro Centro, em Sete Lagoas/MG, CEP 35.700-046, CNPJ 64.422.892/0030-36, NIRE 31.901.970.170, com o objeto social de comércio varejista de móveis, estofados, colchões e acessórios para casa: 14. Alameda Das Algarobas, 1167, Bairro Caminho das Arvores, em Salvador/BA, CEP 41.820-500, CNPJ 64.422.892/0028-11, NIRE 29.900.992.802, com o objeto social Show Roam, representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, Comércio varejista de móveis, estofados, colchões e acessórios para casa: 15. SOPS 104, Quadra A, Conjunto A, Zona Industrial (Guará), em Brasília/DF, CEP 71.215-221, com o objeto social de Depósito Fechado, CNPJ 64.422.892/0034-60; 16. Rua Guaracaba Passos, 1325, Bairro Centro, em Mateus Leme/MG, CEP 35.670-000, CNPJ 64.422.892/0036-21, NIRE 31.902.306.061, com o objeto social de comércio varejista de móveis, estofados, colchões e acessórios para casa; 17. Avenida Doutor Moraes Saltes, 2331, bairro Nova Campinas, Campinas/SP, CEP 13092-111, CNPJ 64.422.892/0038-93, NIRE 35.904.904.147, com o objeto social de comércio varejista de móveis, estofados, colchões e acessórios para casa: 18. Rua Chile, nº 206, Lote 197, Quadra 14, Loteamento Rec. Ipatinga, em Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-230, CNPJ 64.422.892/0037-02, NIRE 29.901.124.944, com o objeto social de depósito fechado, Guarda-móveis e Comércio varejista de móveis, estofados, colchões e acessórios para casa: 19. Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 1041, bairro Bonfim, na cidade de Carmo do Cajuru/MG, CEP 35.557-000, CNPJ 64.422.892/0001-00, NIRE 31.902.732.370, com o objeto social de atividade de indústria e comércio de móveis de madeira, a fabricação de espuma, a fabricação de colchões de espuma, almofadas e artigos semelhantes, a fabricação de carvão vegetal com resíduos de madeira, o comércio varejista de móveis, estofados, colchões e acessórios para casa, extração de produtos e subprodutos florestais, a indústria e comércio de móveis de metal, a fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, a representação comercial de móveis e artigos de uso doméstico, prestação de serviço em conserto de artigos de uso mobiliário, a prestação de serviços de impermeabilização de artigos do mobiliário, e a serraria com desdobramento de madeira: 20. Rua Grão Mogol, 678, Bairro Carmo, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-010, CNPJ 64.422.892/0041-99, NIRE 31.902.465.029, com o objeto social de comércio varejista de móveis, estofados, colchões e acessórios para casa: 25. Avenida Magalhães de Castro nº 12.000, Salão Comercial nº L02E.2, Shopping Cidade Jardim, bairro Cidade Jardim, em São Paulo/SP, CEP 05.676-900, CNPJ nº 64.422.892/0046-01, NIRE nº 35906523868, com o objeto social de comércio varejista de móveis, estofados, colchões e acessórios para casa: 26. Av. Pirambóia, nº 4104, Anexo 4170, Galpões 04 e 05, bairro Jardim Santa Cecília, em Barueri/SP, CEP 06.465-060, CNPJ nº 64.422.892/0047-84, NIRE nº 35906591987, com o objeto social de depósito fechado, onde o contribuinte promove com exclusividade o depósito de seus móveis e de mercadorias próprias. **Artigo 3.** A Lider Indústria e Comércio de Estofados S/A, incluindo matriz e filiais, tem como objeto social: a atividade de indústria e comércio de móveis de madeira, a fabricação de espuma, almofadas e artigos semelhantes, a fabricação de carvão vegetal com resíduos de madeira, o comércio varejista de móveis, estofados, colchões e acessórios para casa, Show Room, extração de produtos e subprodutos florestais, a indústria e comércio de móveis de metal, a fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, a representação comercial de móveis e artigos de uso doméstico, a prestação de serviço em conserto de artigos de uso mobiliário, a prestação de serviços de impermeabilização de artigos do mobiliário, a serraria com desdobramento de madeira e depósito fechado, onde o contribuinte promove com exclusividade o depósito de seus móveis e de mercadorias próprias. **Artigo 4.** O início das atividades da sociedade se deu na data de sua constituição e o prazo de duração é por tempo indeterminado. **Capítulo II. Capital, Ações e Acionistas. Artigo 5.** O capital social subscrito e totalmente integralizado da Sociedade é de R\$ 3.161.000,00, representado por 3.161.000 Ações Ordinárias Nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 cada. §1º As ações que vierem a ser emitidas em decorrência de elevação do capital social, observadas as condições da lei e do presente estatuto, serão integralizadas em moeda corrente nacional, conferência e/ou incorporação de bens móveis e imóveis. §2º Cada ação ordinária corresponde a 01 voto nas deliberações da assembleia geral. **Capítulo III. Assembleias Gerais. Artigo 6.** As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias e serão convocadas e realizadas na forma da lei e deste Estatuto. §1º A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. §2º Compete privativamente à Assembleia Geral: I. Reformar o estatuto social; II. Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Sociedade, ressalvado o disposto no inciso II do art. 142 da Lei 6.404/76; III. Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por elas apresentadas; IV. Autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto no §1º do art. 59 da Lei 6.404/76; V. Suspender o exercício dos direitos do acionista; VI. Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorre para a formação do capital social; VII. Autorizar a emissão de partes beneficiárias; VIII. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; IX. Autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial; e X. Fixar o montante da remuneração dos Diretores. §3º A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 04 meses seguintes ao término do exercício social para: I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III. Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; §4º A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa e conveniência para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação. §5º A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local e instruídas em ata única. **Artigo 7.** As pessoas presentes na Assembleia Geral deverão provar a qualidade de acionistas da Sociedade. Os titulares das ações ou seus representantes legais deverão exhibir documento hábil de sua identidade ou representação. **Artigo 8.** Antes de instalada a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o "Livro de Presença de Acionistas", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares. **Artigo 9.** Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 10.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e ressalvadas as exceções previstas em lei. **Artigo 11.** É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberação sobre: I. Criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto; II. Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; III. Redução do dividendo obrigatório; IV. Fusão da Sociedade, ou sua incorporação em outra; V. Participação em grupo de sociedades; VII. Cessação do estado de liquidação da Sociedade; VIII. Criação de partes beneficiárias; IX. Cisão da Sociedade; X. Dissolução da Sociedade. **Artigo 12.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Para validade da ata é suficiente a assinatura de quantos bastem para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na Assembleia. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. **Artigo 13.** Sempre que não houver a aprovação de todos os membros da Diretoria, competirá à Assembleia Geral autorizar ou não a alienação de bens integrados ao ativo permanente da sociedade, qualquer que seja seu valor, bem como a assunção de financiamentos internos e externos. **Capítulo IV. Título I. Administração da Sociedade. Artigo 14.** A Sociedade será administrada pela Diretoria. A Diretoria, órgão executivo e administrativo, será composta por 2 Diretores, sendo 01 Diretor Presidente e 01 Diretor Administrativo. §1º O Diretor Presidente será eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral. §2º Para o cargo de Diretor Presidente, serão observados pela Assembleia Geral, na eleição, os seguintes requisitos: ser pessoa natural, acionista ou não, e residente no País. §3º O Diretor Administrativo, pessoa natural, residente no país, acionista ou não, será eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral. §4º O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo serão investidos em seus cargos mediante assinatura da Ata de Assembleia Geral que os elegeu e do respectivo Termo de Posse. Se o Termo de Posse não for assinado pelo Diretor eleito no prazo de 30 dias subsequentes à eleição, esta tomar-se-á sem efeito, salvo justificativa aceita pela Diretoria. **Artigo 15.** O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 03 anos, expirando-se na data de Realização da Assembleia Geral Ordinária, no terceiro ano subsequente ao de sua eleição, sendo admitida a reeleição, isolada ou conjuntamente. §1º O prazo de gestão estender-se-á até a instauração dos novos diretores eleitos. §2º Os membros da Diretoria estão dispensados da prestação de garantia de gestão. **Artigo 16. Compete à Diretoria:** I. Assegurar o pleno funcionamento da Sociedade, o cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, respeitada a legislação vigente; II. Preparar e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, os relatórios das atividades sociais; III. Formular propostas que devam ser levadas à apreciação da Assembleia Geral; IV. Propor a criação, instalação e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos; V. Propor a alienação de bens do ativo permanente da Sociedade, a constituição de ônus reais e a assunção de financiamentos externos e internos, de qualquer natureza, observando o artigo 13; VI. Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento da Sociedade. **Artigo 17.** Ao Diretor Presidente compete a administração interna da Sociedade, a política de pessoal e a gerência dos recursos de conformidade com as diretrizes da Sociedade, voltada sempre para os custos de oportunidade. **Artigo 18.** Compete ao Diretor Administrativo, isoladamente: I. Representar oficialmente a Sociedade, ativa e passivamente em todas as suas relações, em Juiz ou fora dela podendo constituir procuradores; II. Assinar correspondência da Sociedade; III. Assinar a emissão de ações e cheques, ordens de pagamento, ordens de créditos, títulos sacados contra a Sociedade, endossos, cauções, recibos e quitações; IV. Assinar a emissão de ações, cotações e debêntures de responsabilidade da Sociedade; V. Assinar o Balanço, os Balancetes da Sociedade e seus respectivos anexos; VI. Autorizar ou cancelar a locação de bens móveis, imóveis, a constituição de hipotecas, penhoras, cauções ou quaisquer outras formas de garantia real; VII. Assinar os instrumentos de contrato em que a Sociedade for parte interessada; VIII. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; IX. Convocar as Assembleias Gerais nos termos da lei e do presente instrumento; X. Ter sob sua guarda os livros e valores da Sociedade; XI. Aprovar e orientar a política geral da Sociedade. **Artigo 19.** Os Diretores substituir-se-ão em seus impedimentos ocasionais. No caso de vacância definitiva de qualquer cargo na Diretoria, será convocada Assembleia Geral para eleger novos diretores. **Artigo 20.** Todos os documentos, atos e contratos que obriguem a Sociedade deverão conter a assinatura do Diretor Administrativo, isoladamente. Admitir-se-á, alternativamente, para os mesmos fins, as assinaturas de quaisquer diretores sempre em conjunto de dois. §1º É vedado o uso da denominação social em operações estranhas aos interesses sociais, tais como avais, fianças e endossos a favor de terceiros. §2º É vedada a prática de atos que possam gerar perda para a Sociedade em benefício pessoal dos acionistas. **Artigo 21.** A Sociedade poderá nomear procuradores para representá-la dentro dos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos que terão sempre prazo determinado e não superior a um ano, ressalvados apenas os instrumentos de mandatos para fins judiciais ou específicos que terão duração indeterminada. **Título II. Conselho Fiscal.** **Artigo 22.** O Conselho Fiscal será composto de 03 membros e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. §1º O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1110 das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. §2º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. §3º O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros. **Capítulo V. Do Exercício Social e Dividendos. Artigo 23.** O exercício social terá seu término no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, obedecidas as normas técnicas e legais aplicáveis. **Artigo 24.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, podendo ser distribuído desproporcionalmente aos acionistas. **Artigo 25.** O lucro líquido do exercício é o resultado remanescente após apuração das deduções de que tratam os artigos 27 e 28 do presente Estatuto. **Artigo 26.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos porventura acumulados e provisão para Imposto de Renda e demais consecutivos desta exação. **Artigo 27.** Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, 05% serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% do capital social, destinada a assegurar a integridade do mesmo e que somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital. **Artigo 28.** A Assembleia poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido à formação de reservas de contingências com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. **Artigo 29.** Por Proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá destinar parte do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar, nas hipóteses e limites da lei. **Artigo 30.** Os acionistas têm direito a receber, como dividendos, 25% do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: I. cota destinada à constituição de reserva legal; II. Importância destinada à formação para Contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores e não utilizadas; III. lucros a realizar, transferidos para a constituição de Reserva de Lucros a realizar e Lucros anteriormente registrados nessa Reserva que tenham sido realizados no exercício. **Artigo 31.** A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo que fizer, depois de fixado o dividendo. **Artigo 32.** O dividendo previsto neste Estatuto não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser elas incompatíveis com a situação financeira da Sociedade. **Artigo 33.** Por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá haver a distribuição de dividendos inferiores ao artigo 30 ou retenção de todo o lucro. **Artigo 34.** A Diretoria poderá determinar a distribuição antecipada de dividendos, com base em balanço intermediário, ad referendum da Assembleia Geral, especialmente levantado para tal fim. **Capítulo VI. Da Dissolução, Liquidação e Extinção.** **Artigo 35.** A Sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei. §1º A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação. **Capítulo VII. Acordos de Acionistas.** **Artigo 36.** Os Acordos de Acionistas devidamente registrados na sede da Sociedade que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra e venda de ações de emissão da Sociedade, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto, ou poder de controle, serão respeitados pela

PUBLICIDADE LEGAL

LVL Mota Negócios e Participações Ltda

CNPJ/MF nº 55.625.343/0001-33 - NIRE 35.264.213.571

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 26 de Dezembro de 2025

Local: Sede Social em São Paulo - SP. **Data e Hora:** 26/12/2025 às 16 horas. **Quórum:** Sócia unipessoal representando a totalidade do capital social, Sra. Lucia Augusta Fonseca da Mota. **Mesa:** Presidente: Lucia Augusta Fonseca da Mota. Secretária: Letícia Oliveira Marchetti. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do artigo 1.152, tendo em vista o comparecimento da sócia unipessoal, conforme parágrafo 2º do Artigo 1.072, ambos da Lei nº 10.406/2002. **Deliberações:** Redução do Capital Social: de acordo com o artigo 1.082, inciso II, e artigo 1.084 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil brasileiro), bem como nos termos da presente reunião, a sócia unipessoal procede com a redução do capital social da sociedade, por ser excessivo em relação ao seu objeto, reduzindo-se o capital social de R\$ 2.166.402,00 para R\$ 1.716.402,00, com o consequente cancelamento de 450.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando uma redução de R\$ 450.000,00, restituídas a sócia unipessoal. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Lucia Augusta Fonseca da Mota - Presidente. Letícia de Oliveira Marchetti - Secretária. Sócia Unipessoal: Lucia Augusta Fonseca da Mota.

Campen Investimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 20.701.144/0001-82 - NIRE 35.300.490.703

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 28/11/2025

Local, Data e Hora: Em 28/11/2025, às 9hs, na sede social. **Convocação, Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital. **Mesa:** Presidente: Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque; Secretário: André Regnato. **Deliberações aprovadas:** 5.1. Aprovada as contas dos administradores, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, publicados conforme relatado acima. Os acionistas consideraram sanada, na forma do § 4º do art. 133 da Lei das S.A., a falta de publicação dos anúncios e a inobservância dos prazos a que se refere o art. 133 da Lei das S.A. em razão da presença da totalidade dos acionistas, bem como dispensaram a presença de administradores da Companhia e representantes dos auditores independentes da Companhia, nos termos do § 2º do Art. 134, da Lei das S.A., por não haver necessidade de esclarecimentos a respeito dos documentos disponibilizados pela administração da Companhia pertinentes às matérias da ordem do dia. 5.1.1. Consignar que no exercício social encerrado em 31/12/2024 houve prejuízo no montante de **R\$ 8.614.208,50**, o qual será absorvido na forma do art. 189 da Lei das S.A. pela conta de reserva de lucros, cujo saldo passará a ser de **R\$ 38.197.643,06**. 5.2. Aprovada a reeleição das seguintes pessoas para o Conselho de Administração da Companhia, todas com mandato até a AGO de 31/12/2025: (a) **Lucas Santos Rodas**, brasileiro, administrador de empresas, para o cargo de membro do Conselho de Administração; (b) **Paulo Zuchi Rodas**, brasileiro, empresário, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e (c) **Guilherme Vidalig Andrade Gonçalves**, brasileiro, advogado, para o cargo de membro do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos firmam os respectivos Termos de Posse lavrados em livro próprio e declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. 5.3. **Autorizada** a Diretoria da Companhia, observadas as disposições legais e o disposto no Estatuto Social da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima. Nada mais. São Paulo, 28/11/2025. JUCESP nº 433.556/25-0 em 17/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 - NIRE 35.300.025.083

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 03 de dezembro de 2025
Data, Hora e Local: 03/12/2025, às 09:00 horas, na sede social da Companhia. **Mesa:** Sr. Fabio Luiz Munhoz Mazzaro, Presidente e Sr. Sandro Morais Nogueira, Secretário. **Presença:** Representantes de mais de 2/3 do capital social votante. **Convocação:** Convocação publicada no jornal "Data Mercantil", nas versões impressa e eletrônica, em 25, 26 e 27/11/2025. **Deliberações:** Em AGE: Os acionistas aprovaram por unanimidade: (i) a integralização do saldo remanescente do capital social já subscrito, de R\$ 14.408.300,76, integrante do capital total de R\$ 210.396.193,39, passando o artigo 5º Estatuto Social vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social é de R\$ 210.396.193,39, totalmente subscritos e integralizados, representado por 7.022.590 ações, sendo 3.511.600 ações ordinárias, 3.510.980 ações preferenciais Classe A e 10 ações preferenciais Classe B, todas nominativas, sem valor nominal."; (ii) a integralização realizada pelos acionistas a seguir: a) Bernardo Simões Birmann, CPF nº 099.054.297-19, integralizou R\$ 6.435.519,30; e b) Mirian Birmann, portadora do passaporte italiano YA3600532, expedida em 21/08/2021, integralizou R\$ 7.972.781,46; (iii) a integralização se dá mediante a compensação dos dividendos devidos aos acionistas acima pela Companhia, referentes aos exercícios de 2022, proporcionalmente aos valores integralizados. **Em AGO:** Os acionistas deliberaram por unanimidade: (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais de 2022, 2023 e 2024; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2022, de R\$ 453.572.964,15, da seguinte forma: (a) distribuição de dividendos de R\$ 204.107.833,87, sendo: (i) R\$ 113.393.241,04, equivalente a 25% do lucro líquido do exercício para os Acionistas detentores de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe A, na proporção da quantidade de ações detidas por cada Acionista; e (ii) R\$ 90.714.592,83, equivalente a 20% do lucro líquido da Companhia, para os Acionistas detentores de Ações Preferenciais Classe B; (b) a reserva legal não foi constituída neste exercício, em razão de já haver sido atingido o limite máximo permitido de 20% do capital social para a reserva legal; (iii) a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2023, de R\$ 366.866.054,11, da seguinte forma: (a) distribuição de dividendos de R\$ 165.089.724,35, sendo: (i) R\$ 91.716.513,53, equivalente a 25% do lucro líquido do exercício para os Acionistas detentores de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe A, na proporção da quantidade de ações detidas por cada Acionista; e (ii) R\$ 73.373.210,82, equivalente a 20% do lucro líquido da Companhia, para os Acionistas detentores de Ações Preferenciais Classe B; (b) a reserva legal não foi constituída neste exercício, em razão de já haver sido atingido o limite máximo permitido de 20% do capital social para a reserva legal. O pagamento dos dividendos será realizado conforme disponibilidade do caixa da Companhia, estando os acionistas autorizados a cederem o direito de crédito; (iv) a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2024, de R\$ 425.245.674,28, da seguinte forma: (a) distribuição de dividendos de R\$ 191.360.553,43, sendo: (i) R\$ 106.311.418,57, equivalente a 25% do lucro líquido do exercício para os Acionistas detentores de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe A, na proporção da quantidade de ações detidas por cada Acionista; e (ii) R\$ 85.049.134,86, equivalente a 20% do lucro líquido da Companhia, para os Acionistas detentores de Ações Preferenciais Classe B; (b) a reserva legal não foi constituída neste exercício, em razão de já haver sido atingido o limite máximo permitido de 20% do capital social para a reserva legal. O pagamento dos dividendos será realizado conforme disponibilidade do caixa da Companhia, estando os acionistas autorizados a cederem o direito de crédito. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa declarou encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Ribeirão Pires, 03/12/2025. **Fabio Luiz Munhoz Mazzaro** – Presidente da Mesa; **Sandro Morais Nogueira** – Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o nº 436.215/25-1 em 23/12/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 - NIRE 35.300.025.083

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2025
Data, Hora e Local: 31/10/2025, às 09:00 horas, na sede social da Companhia. **Mesa:** Sr. Fabio Luiz Munhoz Mazzaro – Presidente; Sr. Sandro Morais Nogueira – Secretário. **Presença:** Representantes de mais de 2/3 do capital social votante. **Convocação:** Publicado no jornal "Data Mercantil", nas versões impressa e eletrônica, nos dias 23, 24 e 25/10/2025. **Deliberações:** Em AGE: Os acionistas deliberaram por unanimidade: (i) aprovou a alteração do endereço da sede da Companhia, para a exclusão do nº 3.259 (Portão 2), consolidando o endereço para: "Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bocaina, Ribeirão Pires-SP, CEP: 09426-900"; (ii) alterar a redação do artigo 2º do Estatuto Social devido ao tema deliberado no item acima, e de acordo com a seguinte redação: **Artigo 2º: A sede da Companhia está localizada na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3220, Bairro Bocaina, CEP 09426-900, e o seu fuso o da mesma Comarca, podendo, todavia, criar e extinguir, por deliberação da Diretoria Executiva, filiais, sucursais e outras dependências dentro e fora do país.** Em AGO: Os acionistas deliberaram por unanimidade: (i) Aprovou das contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes aos anos calendários de 2018, 2019, 2020 e 2021; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2018, no montante de R\$ 72.582.692,89, da seguinte forma: (a) destaque da quantia de R\$ 3.629.134,64, do lucro líquido, para a conta de Reserva Legal; (b) distribuição de dividendos no montante de R\$ 31.754.928,14, sendo: (i) o valor de R\$ 17.238.389,56, equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, deduzida a Reserva Legal, para os Acionistas detentores de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe A; e (ii) o valor de R\$ 14.516.538,58, equivalente a 20% do lucro líquido da Companhia, para os Acionistas detentores de Ações Preferenciais Classe B. O pagamento será realizado conforme disponibilidade do caixa da Companhia, estando os acionistas autorizados a cederem o direito de crédito; (iii) a destinação da quantia de R\$ 5.259.341,35, equivalente a 5% do lucro líquido, para a conta da Reserva Legal; (b) distribuição de dividendos no montante de R\$ 46.019.236,77, sendo: (i) o valor de R\$ 24.981.871,39, equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, deduzida a Reserva Legal, para os Acionistas detentores de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe A, na proporção da quantidade de ações detidas por cada Acionista; e (iv) o valor de R\$ 21.037.365,38, equivalente a 20% do lucro líquido da Companhia, para os Acionistas detentores de Ações Preferenciais Classe B. O pagamento será realizado conforme disponibilidade do caixa da Companhia; (iv) a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2019, no montante de R\$ 105.186.826,92, nos termos da proposta da Diretoria Executiva, da seguinte forma: (a) destaque da quantia de R\$ 5.259.341,35, equivalente a 5% do lucro líquido, para a conta da Reserva Legal; (b) distribuição de dividendos no montante de R\$ 46.019.236,77, sendo: (i) o valor de R\$ 24.981.871,39, equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, deduzida a Reserva Legal, para os Acionistas detentores de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe A, na proporção da quantidade de ações detidas por cada Acionista; e (v) a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2021, no montante de R\$ 414.532.422,56, da seguinte forma: (a) destaque da quantia de R\$ 5.374.392,66, equivalente a 5% do lucro líquido, para a conta da Reserva Legal; (b) distribuição de dividendos no montante de R\$ 228.171.201,11, sendo: (i) o valor de R\$ 102.289.507,47, equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, deduzida a Reserva Legal, para os Acionistas detentores de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe A; e (ii) o valor de R\$ 125.881.693,64, equivalente a 20% do lucro líquido da Companhia, para os Acionistas detentores de Ações Preferenciais Classe B. O pagamento será realizado conforme disponibilidade do caixa da Companhia; (vi) a destinação do lucro líquido apurado na Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Ribeirão Pires, 31/10/2025. **Fabio Luiz Munhoz Mazzaro** – Presidente da Mesa; **Sandro Morais Nogueira** – Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o nº 437.406/258 em 23/12/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Rovigo Participações S/A

CNPJ/MF nº 03.360.520/0001-01 - NIRE 35.300.172.680

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025
Data, Hora e Local: Aos 30/04/2025, às 10:00 horas, na sede da sociedade, em São José do Rio Preto-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. Rui Manoel Facchini – Presidente; Marisa Terezinha de Souza Facchini – Secretária. **Deliberações da Ordem do Dia:** por unanimidade: (i) **Em AGO:** Aprovou as demonstrações financeiras, o relatório da administração e o balanço patrimonial sem quaisquer reservas ou ressalvas, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, destinando 5% do resultado para "Reserva Legal", nos termos do artigo 133, parágrafo 2º da Lei 6.404/76; (ii) Deliberaram com aprovação unânime dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos referente ao exercício de 2024, no valor de R\$ 9.000.000,00, permanecendo o saldo em "Reserva de Retenção de Lucros"; (iii) **Em AGE:** Os acionistas ratificaram o pagamento de dividendos em 2024, no valor de R\$ 8.055.022,30; (iv) Deliberaram ainda a Consolidação do Estatuto Social com redação constante do Anexo que integra a presente Ata. **Encerramento:** Nada mais a tratar, encerrou-se a Assembleia e lavrou-se a Ata. **Anexo: Estatuto Social: Capítulo I – Da Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social:** **Cláusula 1º:** Sob denominação de **Rovigo Participações S/A** sociedade por ações, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei 6.404/76 e suas alterações, para os casos omissos, pela legislação brasileira societária aplicável. **Cláusula 2º:** A sociedade tem sede na Rua José Guide, nº 85 – Sala 851, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, CEP 15.035-500, na cidade e comarca de São José do Rio Preto(SP), que é seu fuso. **§ Único:** A sociedade poderá abrir e encerrar filiais e outras dependências no país ou no exterior, mediante resolução da diretoria. **Cláusula 3º:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. **Cláusula 4º:** A sociedade tem por objeto, as seguintes atividades: **4.1.** Administração de outras sociedades; **4.2.** Participações, investimentos; **4.3.** Compra e venda de imóveis; **4.4.** Loteamento e Incorporação de bens; **4.5.** Locação de bens; Podendo, ainda, praticar todos os atos que se relacionarem com tais objetivos e, inclusive participar como sócia ou acionista em quaisquer outras sociedades. **Capítulo II – Do Capital Social: Cláusula 5º:** O Capital Social é de R\$ 35.000.000,00, dividido em 2.076 ações ordinárias nominativas, escrituráis, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. **§ 1º** – Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital na proporção das ações já possuídas anteriormente. **§ 2º** – A subscrição de ações do capital para integralização a prazo, fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pela Diretoria. **§ 3º** – A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Capítulo III – Da Assembleia Geral e Deliberações Sociais: Cláusula 6º:** A Assembleia Geral é o órgão soberano da sociedade e tem os poderes e atribuições que a lei lhe confere. A sua convocação, instalação e deliberações obedecerão ao disposto na lei. **Capítulo IV – Da Administração da Sociedade: Cláusula 7º:** A sociedade será administrada por uma Diretoria, que terá as atribuições conferidas por Lei e pelo presente Estatuto Social, estando os diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **§ Único:** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **Cláusula 8º:** A Diretoria será composta por no mínimo 2 e no máximo 5 Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição, sendo designados Diretor Presidente e os demais, simplesmente Diretores. **§ 1º** – No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 10 dias, contados da vacância. **§ 2º** – A Diretoria fará jus a um pro labore mensal a ser definido, por ocasião da realização da Assembleia Geral Ordinária. **Cláusula 9º** Compete à Diretoria a representação da Sociedade, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em Lei ou no presente Estatuto Social. **§ 1º** – Observadas as disposições contidas neste estatuto, a Sociedade apenas será validamente representada se o ato contar com a assinatura conjunta de 2 Diretores, ou de 1 Diretor em conjunto com 1 procurador. **§ 2º** – As Procurações outorgadas em nome da Sociedade serão sempre assinadas conjuntamente por 2 Diretores ou por 1 Diretor em conjunto com 1 procurador representando cada Diretor, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 2 anos. **Cláusula 10º:** O Diretor Presidente da Sociedade terá poderes específicos para: 10.1 dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais diretores; 10.2 coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Sociedade, bem como a sua apresentação aos Acionistas; 10.3 supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; e 10.4 convocar a Assembleia Geral de Acionistas. **Cláusula 11º:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, ou em desacordo com as disposições da Cláusula Nona e Décima acima. **Cláusula 12º:** As reuniões da Diretoria serão convocadas por 2 Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de voto dos presentes. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal: Cláusula 13º:** A sociedade terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, composto de três membros efetivos e igual número de suplentes. Uma vez instalado, o Conselho Fiscal terá atribuições que a lei lhe confere e a Assembleia Geral que determinar a sua instalação elegerá seus membros e fixará sua remuneração. **Capítulo VI – Do Exercício Social, Balanço, Resultado e sua Aplicação: Cláusula 14º:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, na forma da lei. **Cláusula 15º:** Os resultados apurados nas Demonstrações Financeiras a que se refere o artigo anterior terão o destino que for deliberado pela Assembleia Geral e da legislação em vigor. **Cláusula 16º:** A sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório, o mínimo de 1% do lucro líquido do exercício, apurado na forma da lei, facultando-se à Diretoria levantar balanços e distribuir dividendos mesmo em períodos intermedi

NEGÓCIOS

Correios precisam de mais R\$ 8 bi em 2026, diz presidente da estatal



O presidente dos Correios, Emmanuel Rondon, disse nesta segunda-feira (29) que a companhia tentará captar mais R\$ 8 bilhões em 2026, como parte de seu plano de reestruturação, e que ainda será definido se os recursos serão obtidos via aporte do Tesouro Nacional.

A estatal já assinou contrato de empréstimo de R\$ 12 bilhões com bancos públicos e privados, mas o pleito inicial era de R\$ 20 bilhões em créditos. "Permanece a necessidade de captação de R\$ 8 bilhões", disse Rondon à imprensa ao apresentar o plano de reestruturação dos Correios.

As medidas de ajuste fazem parte do compromisso fechado pelos Correios com bancos e governo federal de voltar a ter contas no

azul a partir de 2027. "Essa necessidade de captação [de R\$ 8 bilhões] vai ser vista em 2026. Se a melhor opção é aporte [do Tesouro] ou outra operação de crédito, não está definido ainda", disse o presidente.

As ações de reestruturação da empresa incluem a regularização de dívidas com fornecedores e bancos, um novo PDV (programa de demissão voluntária) para desligar 15 mil empregados em 2026 e 2027, venda de imóveis, fechar cerca de 1.000 agências, a reformulação da estrutura de cargos e salários e também do plano de saúde da companhia, entre outras iniciativas.

Como antecipou a Folha de S.Paulo, a empresa prevê poupar até R\$ 4,2 bilhões em despesas ao ano com a implementação das me-

didas de ajuste. O impacto pleno será percebido só a partir de 2029. Antes disso, o ganho líquido será menor, devido à necessidade de investir em incentivos para o PDV e compensações ao plano de saúde, mas haverá um crescimento gradual.

Rondon afirmou que "em cenário de estresse" e sem nenhuma correção, o resultado negativo dos Correios pode alcançar R\$ 23 bilhões em 2026.

A companhia também diz que identificou déficit estrutural superior a R\$ 4 bilhões anuais, patrimônio líquido negativo de R\$ 10,4 bilhões e prejuízo acumulado de R\$ 6,057 bilhões até setembro de 2025, "além da queda acentuada nos indicadores de qualidade e liquidez".

Folhapress

Biodiesel: Biopower, da JBS, anuncia investimento de R\$ 140 milhões



A Biopower, empresa da JBS Novos Negócios que produz biodiesel, acabou de anunciar um investimento de R\$ 140 milhões em modernização e inovação tecnológica de suas três usinas, localizadas em Lins (SP), Campo Verde (MT) e Mafra (SC).

O aporte, o mais significativo desde a construção da unidade de Mafra, em 2021, prepara a empresa para um novo ciclo de crescimento e reforça seu papel estratégico na transição energética nacional.

Com a inovação, a Biopower projeta sua produção em um volume recorde de cerca de 650 milhões de litros em 2025, informou a

BNDES aprova R\$ 1,13 bilhão em empréstimo para CSN

O BNDES aprovou um empréstimo de R\$ 1,13 bilhão para a Companhia Siderúrgica Nacional, anunciou o banco de fomento nesta segunda-feira (29), citando que os recursos devem ser usados para modernização da usina da empresa em Volta Redonda (RJ).

Parte dos recursos já foi investida pela siderúrgica e parte será usada para compra de máquinas e equipamentos, afirmou o BNDES, citando que entre as várias linhas de financiamento do banco há uma que prevê recursos para investimentos já feitos, o que caracteriza a operação como uma espécie de reembolso.

O banco não informou detalhes como prazo e juros ao ser questionado sobre as condições do empréstimo à CSN. O projeto da CSN, segundo o banco de fomento, começou a ser colocado em prática em 2023 para atender obrigações previstas em um TAC (termo de

ajustamento de conduta) com o órgão ambiental do Rio de Janeiro, INEA.

O anúncio dos recursos ocorre em um momento em que a empresa vem sendo pressionada a reduzir seu endividamento. Em novembro, a agência de classificação de risco S&P colocou a recomendação de crédito da CSN em observação para possível corte, diante de uma redução da alavancagem que considerou mais lenta que o esperado.

Na semana passada, a CSN anunciou a venda de até 11,2% de participação na transportadora ferroviária MRS para a sua própria mineradora por R\$ 3,35 bilhões.

Do total de recursos a ser entregue pelo BNDES à CSN, R\$ 625,8 milhões correspondem a reembolsos de investimentos que a empresa afirmou que realizou, o que inclui instalações de sinterização de minério de ferro com novos precipitadores e filtros.

CNN



empresa em comunicado.

Dentre os investimentos, está a implementação da tecnologia de esterificação enzimática, um moderno processo que substitui catalisadores químicos por enzimas de alta eficiência.

Essa abordagem mais limpa e precisa permitirá um ganho de produtividade, maior flexibilidade no uso de matérias-primas diversas, como sebo bovino e óleo de cozinha usado, e a conversão de subprodutos, que antes eram comercializados separadamente, em mais biodiesel. O projeto começa a ser implementado neste ano e tem conclusão prevista para meados de 2026.

O aumento na demanda por biodiesel, impulsionado

pela legislação vigente que prevê a elevação da mistura para 20% (B20) até 2030, ocorre em um momento de crescimento histórico dos biocombustíveis no Brasil. Atualmente, a mistura está em 15%.

É nesse cenário de expansão que o investimento da Biopower se posiciona, preparando a companhia para capturar as novas oportunidades e contribuir para a meta do país de se consolidar cada vez mais como uma potência em energia limpa.

Em 18 anos de atuação, a empresa já produziu mais de 4 bilhões de litros de biodiesel, evitando a emissão de cerca de 9 milhões de toneladas de CO₂.

CNN